

“Quando o passado grita”: como estabelecer elos intergeracionais após o silenciamento sintomático promovido pelo terrorismo de Estado durante a ditadura civil-militar brasileira.

Rodrigo Fernandes Teixeira¹
Natália Centeno Rodrigues²

Resumo

O presente artigo visa problematizar as maneiras de estabelecimento de elos intergeracionais diante de uma política de silenciamento das experiências traumáticas promovidas pela ditadura civil-militar (1964 - 1985), para assim pensar como um passado carregado de violência e injustiça traz seu peso para as gerações atuais que vivenciam os ecos dessas mesmas experiências sendo estas de maneira direta ou indireta. Será analisado o Projeto Clínicas do testemunho junto a Comissão de Anistia, do Ministério da Justiça. O Projeto foi criado em março de 2013, e consiste em formar espaços de atenção e apoio psicológico aos afetados pela violência do Estado. Esse projeto surge como um quarto eixo de reparação, complementando as reparações econômica, coletiva (marcada pelas iniciativas de memória) e a moral (que é composta pelo pedido de desculpa em nome do Estado brasileiro). O Projeto Clínicas visam conceder a atenção terapêutica, além de capacitar profissionais para lidar com as violências institucionais, a fim de auxiliar na reparação dos danos que são por nós entendidos como transgeracionais, pois mantem-se presentificados nas gerações atuais.

¹ Rodrigo Fernandes Teixeira. Graduando em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Bolsista PET/FURG. Integrante da Linha de Pesquisa Justiça de Transição no Brasil e os processos latino-americanos no pós-ditatoriais do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica (GTJUS). E-mail: rodrigo.fds.t@gmail.com

² Natália Centeno Rodrigues. Bacharela em História e em Direito pela FURG. Mestranda em Direito e Justiça Social na mesma instituição. Bolsista CAPES. Pesquisadora da Linha de Pesquisa Justiça de Transição no Brasil e os processos latino-americanos no pós-ditatoriais do Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica. E-mail: naticenteno@gmail.com

“Quando o passado grita”: como estabelecer elos intergeracionais após o silenciamento sintomático promovido pelo terrorismo de Estado durante a ditadura civil-militar brasileira.

Considerações Iniciais:

A história recente da latino-américa foi marcada pelas ditaduras de segurança nacional, inúmeros países sofreram intervenções que modificaram seus rumos político-social-econômico, o destino dos cidadãos latino-americanos foram permeadas por sistemáticos desrespeito, violações aos direitos humanos e subjetividades. No Brasil, não foi diferente, durante vinte e um anos vivenciamos uma ditadura civil-militar e as suas consequências até hoje estão presentes em nossa sociedade. Passados trinta anos, da transição formal podemos falar que avançamos em inúmeras áreas e vislumbramos no cenário brasileiro algumas medidas reparatórias voltada àqueles que foram afetados pelas ações do Estado terrorista brasileiro. Apesar das medidas reparatórias, vemos que inúmeros entulhos autoritários permanecem em nossa sociedade. As medidas reparatórias já ultrapassaram a dimensão econômica (as primeiras conquistas datam da década de noventa). Com o passar do tempo, o governo reconheceu as ações que foram praticadas por seus agentes, um reconhecimento público que o Estado torturou e violou direitos dos cidadãos brasileiros, atitudes como essa são reparações de cunho simbólico.

As reparações atingiram vários âmbitos, mas ainda não podemos falar em uma reparação total, pois os agente perpetradores não foram responsabilizados penalmente por seus crimes. O Estado brasileiro assumiu uma postura bem peculiar no processo de transição, comparado com os demais países latino-americano, foi o único que separou o binômio verdade e justiça, ao elaborar medidas reparatórias, transformando cada uma delas em uma dimensão transicional desvinculada. Separação que permanece vigendo até hoje, muito avançamos em relação ao direito à memória, à verdade, graças aos esforços da sociedade civil organizada e devido as ações governamentais que criaram mecanismos institucionais destinados a oitiva pública dos testemunhos, a reparação pecuniária, a recontar essa história que ficou silenciada por muitos anos. Nessa perspectiva, de cuidado e de atenção insurgem a necessidade de reparação psíquica para todos aqueles que foram afetados pelo Estado brasileiro. Nesse tocante, o Projeto Clínicas do Testemunho foi criado, para possibilitar mais uma esfera de reparação a psíquica.

No presente artigo, nos interessa compreender de que modo as políticas reparatórias de cunho psicológico tem sido pensadas, elaboradas e colocadas em prática. Indo além disso, objetivamos compreender de que modo os processos de perlaboração (elaboração do trauma) através da enunciação pública possibilita a reparação individual e coletiva sobre as ações terroristas do governo brasileiro. E buscamos ainda, compreender de que forma os testemunhos atuam como agente constituidor de elos intergeracionais. Ao compreendemos a reparação psicológica passamos por conceitos-chaves, como tortura, trauma, sequelas psíquicas, perlaboração, enunciação, tais conceitos são fundamentais para compreendermos a atuação do Projeto Clínicas do Testemunho, como um espaço estatal voltado para reparação dos afetados pelo violência estatal.

A atuação repressiva e o poderio biopolítico:

Ao longo da ditadura civil-militar, vimos o Estado brasileiro realizar inúmeras práticas de exceção, rompeu-se com a ordem constitucional vigente, tal ruptura gerou uma instabilidade jurídica para os cidadãos brasileiros. Tais cidadãos que aos poucos viram seus direitos serem reduzidos e relativizados. Cada cidadão frente ao poderio estatal tornou-se um objeto e não mais um sujeito detentor de direitos. Vimos que a vida humana, tornou-se vida nua, aquela passível de ser eliminada, pois não há uma identificação como o outro. O humano na minha frente, já não é mais, pois eu não o vejo e não o identifico dessa forma, não me identifico e isso permitia que os agentes estatais agissem de forma a desconsiderar a humanidade do sujeito. Na medida em que não há uma identificação entre os humanos, torno-me capaz de acabar com a vida do meu semelhante. A vida humana, diante das ações de um Estado terrorista, passa a ser frágil, vulnerável e controlável, o que está em jogo é o controle biopolítico da vida. É a atuação da biopolítica contra os *inimigos*, *contestadores* sociais. No Estado brasileiro, o direito inclui em si o vivente por meio da supressão de direito, a uma redução da figura humana, do indivíduo, do cidadão a um mero corpo manipulável.

A repressão em nosso país atuou de modo constante ao longo da ditadura, e foi uma das principais características das ditaduras de segurança nacional. Pois a tortura foi o meio encontrado para manter a segurança do país em ordem. Só que o sistema repressivo ditatorial brasileiro, nem sempre atuou da mesma forma e observamos que houveram fases na nossa ditadura e essas repercutiram na forma de reprimir as contestações sociais. Primeiramente, os militares buscaram revestir de legitimidade os atos por eles praticados, para isso elaboraram uma série de atos e leis que lhes concederam formalmente respaldo jurídico para a usurpação do poder. Com tal atitudes criaram um arcabouço normativo que organizou a nova estrutura social, onde mecanismo de repressão foram criados a fim de evitar e solucionar os questionamentos sociais. Esse cenário, auxiliou a construir um cenário que aparentava ser democrático, cabe pontuarmos que só havia aparência de democracia em nosso país, pois entre 1964 e 1985 vivemos em um país marcado por práticas de terrorismo de Estado fundamentado pela Doutrina de Segurança Nacional. Tais práticas se estruturavam principalmente na supressão de direitos e na restrição das liberdades de cunho individual e coletivas. O Estado brasileiro terrorista tinha “por características o alto controle da sociedade civil, a aceitação e o consenso forçados baseados no terror, a militarização da sociedade concomitantemente com sua desarticulação (através do terror), e a estratégia da contra-insurgência” (Bauer, 2007, 12).

O governo brasileiro adotou como estratégia central a luta contra os subversivos, os inimigos e os opositores do novo regime. Essa luta se alicerçava pela atuação do aparelho repressivo. A violência ampla, global e complexa marcou as práticas repressivas. As reclusões, os banimentos, as torturas, os sequestros, as execuções, os desaparecimentos forçados foram aplicados a inúmeros cidadãos brasileiros. A atuação terrorista do Estado brasileiro não se restringiu a aplicação de métodos repressivos, foi além disso, estabeleceu uma “violência organizada” (Padrós, 2007, 05). Organizada e esparramadas pelas instituições e multiplicou as formas de controlar, de demonstrar poder e manter-se impune pelos seus atos. A “violência organizada” não conheceu limites e nem responsabilidades pois era “clandestina e múltipla se contrapôs à violência institucional estatal e legal” (Padrós, 2007, 05). A violência institucional estatal e legal, seguia os parâmetros legais de repressão. A *violência organizada* durante a ditadura desconheceu limites e atuou perseguindo para destruir os inimigos internos. Tais inimigos poderiam ser pessoas com o perfil delimitado, que preenchesse alguns requisitos ou simplesmente alguém que apresentasse alguma característica genérica,

logo, qualquer cidadão poderia acabar figurando como esse inimigo. Contra esse “inimigo interno” o Estado terrorista possuía como metodologia central de suas práticas a submissão a tortura.

A tortura passou a ser utilizada para diversas circunstâncias e para diversos tipos de acusação, inicialmente dizia-se que torturava-se para obter informações. Além das torturas físicas eram comuns as torturas psicológicas, onde pessoas eram obrigadas a assistir as torturas realizadas com outras pessoas, sequestros de familiares, ameaças através de telefonemas e principalmente, os desaparecimentos forçados. Mas, ia se além disso, sabe-se que a tortura tinha um objetivo maior, que era a destruição subjetiva daquele que era submetido a tortura. A tortura representa o controle biopolítico do corpo torturado, pois é isso que quem tortura vê, um corpo e não um ser humano, composto de sentimentos e subjetividades. O ato de torturar busca a (des)construção e (des)identificação do sujeito.

A tortura é transpessoal, já que transpassa o perseguido político e atinge seus familiares. Os danos são transgeracionais, pois, o terrorismo de estado não marca só a geração que o vivenciou e suas experiências transpassam gerações (seja pela implementação de uma política de silêncio ou pela busca de legitimidade das ações praticadas), a luta não é só daqueles que por acreditarem nos seus sonhos ou em um mundo mais igual foram brutalmente assassinados.

Dessa maneira observamos o estado brasileiro atuando como autor da violência e não como protetor dos direitos dos cidadãos do Brasil, o que gera um paradoxo. A tortura serviu para o estado como uma forma de dominação coletiva, afinal, foi um método absolutamente eficaz para promover o medo coletivo, evitando assim, atos insurgentes que pudessem ocorrer no Brasil. Observa-se aqui um país imerso em dois tipos de crise, a crise “crítica”, onde o país necessita de maneiras e práticas para a superação de adversidades que não estão presentes na cultura, ou seja, há que se articular meios para lidar com traumas desconhecidos e isso envolve, no nosso caso, uma mudança estrutural em instituições de grande expressão, como as organizações eclesiais, acadêmicas e artísticas, já existentes. Porém, as famílias afetadas sofreram com a denominada crise “Catastrófica”, onde não existe uma maneira de (re)simbolizar algum fator cultural existente, pois a capacidade de dar sentido aos fatos foi aniquilada, tornando a história traumática (Wondracek, 2014, 98/ 99).

Logo notamos uma extensão do ato de torturar para uma dimensão social coletiva, onde o ato de ferir, humilhar e usurpar a humanidade do outro através do corpo e da mente, acaba por criar inscrições e memórias em todos, pois como ressalta Ivete Keil, “a tortura é um evento que é encenado entre três, o poder que tortura, o torturado e a sociedade como um todo” (Keil, 2004, 52) que permite e convive com esses atos de tamanha barbárie.

A partir do momento em que a prática da tortura ganha aspectos institucionais, ou seja, vai sendo utilizada para um maior número de situações e os agentes terroristas do estado ganham treinamentos específicos para agir nesses eventos, observamos um maior controle da vida social. Enxergamos aqui a tortura como aniquilação, do corpo e da mente, as práticas cada vez mais sádicas e eficientes em sevciciar a carne daqueles que se enquadravam na figura do *inimigo interno* (leia-se qualquer pessoa, pela abrangência do termo utilizado).

Temos assim um cenário de violência e crueldade extremas, onde a vida é totalmente anulada através de pura arbitrariedade daqueles que possuem o poder. Juntamente com todas essas violações percebemos um movimento de silenciamento imposto pelos militares e pelos setores sociais comprometidos com as atividades

terroristas do estado, e os eventos traumáticos permanecem então, nos porões dos centros de detenção e no inconsciente daqueles que as sofreram.

Os efeitos da tortura no torturado não tem um fim no momento que termina-se a prática, pois se o estado não assume a responsabilidade por tais atos há a negação, o que mantém as marcas da violência naqueles que foram submetidos as violações de direitos, pois seu trauma não possui um reconhecimento social (Wondracek, 2014, 104).

Religando vivências, a construção dos elos intergeracionais:

Quando tratamos de vivências traumática que impactaram os rumos do país, estamos lhe dando com algo que perpassa a questão geracional, ou seja, vai além daqueles que sentiram na pele tal vivência, estamos olhando para fatos ocorridos no passado. Salientamos que foram ocorridos no passado, mas que os rastros e as sequelas que deixaram seguem presentes em uma sociedade que não problematizou, não discutiu e não elaborou o trauma de vivenciar um governo de cunho autoritário, caracterizado pela constante violação de garantias e direitos individuais e coletivos. Esse silenciar sintomático é refletivo nos mais variados âmbitos sociais, mas para a nossa abordagem nos interessa pensar o aspecto da vivência histórica, que afeta a memória social, também na esfera individual como na esfera coletiva. Para (re)pensarmos sobre esse passado é necessário trazermos à tona o que ocorreu durante os vinte um anos que vivemos uma ditadura civil-militar. Pois, somente através do conhecimento e do esclarecimento dos fatos ocorridos no passado e que nossa sociedade atual poderá compreender a real dimensão de se viver em um estado de cunho democrático onde as garantias constitucionais são respeitadas.

Para tal compreensão é necessário que ocorra a construção de elos intergeracionais, que visa presentificar, (re)significar e compreender os fatos ocorridos durante a ditadura e as ações violadoras do Estado brasileiro, através do conhecimento e do esclarecimento histórico gerar reflexão nos que não vivenciaram esse passado autoritário.

Por isso que conhecer como ocorreu e de que modo ocorreram tais violações ao longo da última ditadura civil-militar se torna peça fundamental para falarmos do direito à memória e à verdade. Buscamos retirar o véu que encobre o passado, demonstrarmos que o silenciamento histórico não trouxe nenhum tipo de alívio para aqueles setores da sociedade que foram vitimados durante a ditadura e em nada contribuiu para que as atuais gerações conhecessem essas experiências traumáticas. Dessa forma, entendemos que o conhecimento e o esclarecimento são ferramentas metodológicas que possibilitam um novo conceito de memória e de verdade, que possuem como ponto de partida a diversidade, o *outro*, um compromisso com a alteridade.

“O conhecimento é a chave para a melhor compreensão do cotidiano das ditaduras, suas formas de controle, a ausência de proteção estatal, a conexão regional de segurança nacional, a participação de funcionários públicos e de estruturas estatais (que, em vez de proteger seus cidadãos, por motivações políticas os perseguiram) [...] O esclarecimento dos acontecimentos torna-se necessidade vital e funciona como ação a contrapelo diante de um dos objetivos estratégicos mais desejados pelos responsáveis e apoiadores das Ditaduras de Segurança Nacional: a desconexão entre as gerações que viveram sob o cotidiano dos regimes autoritários, e as que vieram depois. Tal desconexão se expressa, muitas vezes, no desconhecimento geral que essas novas gerações possuem sobre o passado recente, ou através de um precário e perturbador senso comum” (Padrós, 2012, p. 69).

Assim o conhecimento e o esclarecimento sobre esse passado autoritário é fundamental para o estabelecimento de elos intergeracionais. Verificamos a íntima relação entre o direito à memória e o direito à verdade, na medida em que entendemos que a memória possui um elemento didático, e o aprendizado se dá pelo vivenciado por aquilo que é compartilhado, ensinado. É através dela que constituímos identidades, identificações e referenciais. Logo, a clarificação, o esclarecimento sobre o nosso passado passa a ocupar uma função essencial, pois exercerá uma ação a contrapelo, onde passaremos a vivência social traumática a limpo. Possibilitando assim, o estabelecimento de elos intergeracionais, ou seja, possibilita a conexão entre as gerações que vivenciaram na pele os horrores do terrorismo de Estado e aqueles que vieram depois. Os elos são ferramentas que fortalecem os direitos humanos, como o direito à memória e o direito à verdade. Nessa perspectiva, os testemunhos se apresentam como fortalecedores históricos, pois sem a memória à injustiça cai no esquecimento e tende a se perpetrar.

Logo, observamos que o conhecimento e o esclarecimento atuam como instrumentos fundamentais para a aproximação das gerações e também são ferramentas que podem auxiliar na não repetição: das violências do passado, de regimes ditatoriais que violam os direitos humanos e garantias de seus cidadãos. Essas ações servem para fortalecer nossa democracia, demonstrando *outros* valores éticos. Os testemunhos são novas formas de contarmos a história, pois eles preenchem uma lacuna histórica, sem a memória a injustiça sofrida cai no esquecimento e com ela a vítima sofre uma segunda injustiça, a injustiça do esquecimento. A injustiça fortalece e presentifica todas as violações sofridas, por isso a memória tem papel fundamental dentro da transição, pois resgata e assume um compromisso que transcende os que foram atingidos direto e engloba toda a sociedade. Realiza uma aproximação entre as gerações que vivenciaram na pele as ações do Estado ditatorial brasileiro e os jovens que nasceram e cresceram no regime democrático, a construção de elos intergeracionais é compreendido como um elemento fortalecedor da democracia brasileira.

Dessa forma, destacamos o papel fundamental que o direito à memória, possui como um processo individualizador e coletivizador das resistências e das experiências. Processos esses que são alcançados pelos testemunhos, aqui por nós compreendidos como uma ferramenta de recuperação histórica, de reconstrução das subjetividades individuais e coletivas.

Os testemunhos e a reparação psicológica:

Nos últimos anos o governo brasileiro avançou nas políticas reparatórias, tanto que criamos espaços públicos que possibilitam a expressão daqueles que foram afetados pela violência do estado repressor. Ao regulamentarmos a concessão da reparação econômica que é concedida por meio da Anistia política, conforme padrões fixados no ano 2002, esses estão contidos no artigo 8º do Ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT). Após a regulamentação estabeleceu-se que quem deveria conceder a referida Anistia, seria a Comissão de Anistia, órgão criado em 2001, vinculado ao Ministério da Justiça responsável por realizar o julgamento dos processos que solicitam a concessão de Anistia. A atuação do órgão começou logo após a regulamentação do artigo 8º, durante os primeiros anos a Comissão exerceu atuação de forma padrão realizava a análise dos processos e depois remetia o resultado da apreciação ao interessado.

No ano de 2007, houve uma mudança de perspectiva do órgão e criou-se o Projeto Caravanas da Anistia, que modificou a forma de atuação, pois a apreciação dos processos passou a ocorrer de forma publicizada, ou seja, ocorriam julgamentos públicos dos processos. Nesse novo formato o projeto percorreu quase todos os estados brasileiros, e tornou-se um procedimento aberto onde toda a comunidade é convidada a participar, pois possui um procedimento simples, direcionado ao não jurista, onde ocorre o julgamento público dos pedidos de anistia daqueles ou para aqueles que foram vítimas de perseguição política. O procedimento das Caravanas da Anistia tornou-se diferenciado pois, possibilita uma interseção entre os *vitimados* e seus familiares com o restante dos brasileiros que não tiveram contato com a face mais cruel da ditadura. No fim de cada apreciação, é ofertado aquele cidadão que foi declarado anistiado, ou seu familiar que ingressou com o pedido de reparação, um espaço para enunciar sobre o ocorrido. Lhe é ofertada a possibilidade de uma escuta pública e por fim, o representante do Estado brasileiro pede perdão pelos crimes cometidos pelo nosso país contra o anistiado. Esse espaço de escuta é primeiro espaço público destinado a fala, a perlaboração que o governo brasileiro criou, cabe ressaltar que durante os oito de atuação do Projeto Caravanas de Anistia ocorreram 90 (noventa) edições e que durante os quatorze anos de atuação da Comissão de Anistia mais de 43 (quarenta e três) mil pessoas receberam Anistia política, com ou sem reparação financeira. Cabe destacar que o mesmo dispositivo que regulamenta a declaração de anistiado político, estabelece os parâmetros de concessão de reparação pecuniária.

Como dito anteriormente, o espaço de escuta pública ofertado junto a Caravana de Anistia, é um espaço de testemunho que possibilita uma livre expressão sobre as violências estatais sofridas. Cabe destacar que esse processo de escuta, não segue a perspectiva do cuidado, que psicologicamente é fundamental para falarmos em reparação em psíquica daqueles que foram submetidos a violência estatal. Mas, é um espaço que possibilita a construção de elos intergeracionais, pois algumas Caravanas foram realizadas junto a escolas públicas visando demonstrar para os estudantes a faceta mais nefasta que o governo brasileiro assumiu. Esse diálogo intergeracional é interessante pois facilita o processo de reparação social, de compreensão do que foi a vivência daqueles que construíram os alicerces para a experiência democrática que vivenciamos hoje.

No ano de 2013, seguindo um processo de contínuos espaços de memória e de reparação pelos crimes cometidos pelo estado, surge o projeto Clínicas do Testemunho, vinculado a Comissão de Anistia. O propósito desse novo espaço é criar um local de fala e de reparação psicológica para as vítimas de tortura do período ditatorial, se concebe que a reparação financeira o reconhecimento dos danos não basta para a melhora do trauma. Inicialmente teve sedes criadas nas capitais de quatro estados - São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

A ideia do projeto consiste em dar voz as vítimas através do testemunho, (Indursky, Szuchman, 2014, 55) apontam para o testemunho como possibilidade de construção coletiva a partir de uma memória individual, que se constitui através dos rastros do passado. Assim abre-se uma possibilidade de resolução dos traumas através de uma instituição pública que trabalha no objetivo de criar um elo intergeracional entre o passado e o futuro já que as gerações atuais são vítimas do silenciamento também. Complementando assim as reparações econômica, coletiva (marcada pelas iniciativas de memória) e a moral (que é composta pelo pedido de desculpa em nome do Estado brasileiro, ocorridos durante a Caravana de Anistia).

Sua atuação é focada na atenção terapêutica, além disso realizam a capacitação de profissionais para lidar com as violências institucionais, a fim de auxiliar na

reparação dos danos que são presentificados nas gerações atuais. Pontuamos que não só os danos são transgeracionais, as culturas institucionais também permanecem e são renovadas, então a atuação do Projeto Clínicas do testemunho também se dirige as atuais violências institucionais.

Como vimos, as reparações de ordem jurídicas ou judiciais foram fundamentais, porém não conseguem abranger as questões subjetivas. As sequelas psicológicas das violências geram marcas muito fortes, que se manifestam através de uma sintomatologia muito específica de cada vivência, não tendo um padrão coletivo de sintomas. Assim, o direito à memória visa conceder voz a outros atores sociais, dar voz aos que foram silenciados e excluídos, criando uma possibilidade de elaboração de tais vivências. Destacamos tais medidas institucionais por serem espaço que proporcionam a construção de uma narrativa coletiva, no espaço público. Pensando dessa forma constatamos a necessidade de promover um olhar de cuidado e reparação sobre as “vítimas da tortura” durante a ditadura brasileira.

É importante ressaltar o fato desse projeto se distinguir dos outros espaços de fala e escuta por ter um compromisso ético com o cuidado no momento da escuta, o entendimento que o outro terá seus limites durante o testemunho e que relatar o indizível pode ser uma tarefa muito penosa. O Clínicas também atua como um agente promotor de audiências e conversas públicas, que servem para aproximar a comunidade dos temas relativos a violência estatal. Realiza seminários onde são discutidas temáticas relativas as violências estatais e a reparação psicológica, promove ainda curso de capacitação, onde visa aproximar os profissionais que lidam com a rede a compreender melhor o que ocorre, e melhor receber as vítimas da violência estatal. Além disso, realiza atendimento psicológico individual e grupal dos afetados, ou seja, é extremamente atuante na luta pela construção da memória relativa ao passado autoritário, de uma forma que busca preservar a saúde psíquica do sujeito em primeiro lugar, ao invés de priorizar a busca pela "verdade" dos fatos, a verdade real.

O testemunho surge para nós como possibilidade, "a resignificação e dá ao lado do trauma de fundo, onde há recuperação do individual e do social, pois não há construção de uma sociedade futura sem falar do passado" (Conte, 2014, 91). A fala é um instrumento poderoso para lidar com o trauma, visto que: “A intensidade excessiva do trauma calcina o sentido e a palavra não consegue organizar o relato e nada amarra o elemento temporal, instalando-se uma descontinuidade que a psicanálise chamou de a posteriori. O que se pode dizer, o que se pode lembrar, apresenta-se como falho, tem uma intensidade que não pode ser dita, algo se inscreve e escapa” (Perrone, Moraes, 2014, 32). O testemunho tem uma potência para reunir as histórias que estavam latentes e cristalizadas unicamente na subjetividade daqueles que sofreram com as violações e coloca as mesmas em uma dimensão social, de reconhecimento.

Considerações conclusivas:

Percebemos ao final do percurso do trabalho que os traumas provocados pela ditadura civil-militar brasileira foram perpetrados na nossa sociedade, e um dos principais alicerces dessa continuidade traumática foi o silenciamento institucionalizado das vozes das suas vítimas. O trauma se mostrou transgeracional, se mantendo na sociedade inteira através do medo.

Observa-se que os espaços institucionais de reparação são fundamentais, porém, não se pode desvinculá-los da ótica do cuidado, pois os sujeitos que conseguem falar necessitam do maior apoio possível, e aqueles que o escutam possuem o compromisso

ético com a aquilo que é enunciado, tornando-se interlocutor de uma história marcada a fogo por representantes do estado de outrora. Podemos dizer que projetos como o Clínicas do Testemunho e a Caravana de Anistia promovem um significativo avanço na luta por memória e justiça, porém é um passo recente na busca desses direitos, que necessita de muitos esforços para seguir a construção dos espaços de memória e a reconstituição do passado recente por meio de um olhar dos vitimados.

A expansão desses espaços é fundamental, pois atua na reparação psicológica, que é tão importante quanto a reparação financeira e simbólica, pois promove a possibilidade da (re)subjetivação do sujeito que é ouvido, do sujeito que retoma a sua posição de sujeito que fala, de sujeito que enuncia e que pode contar as suas vivências.

Essas iniciativas por parte do estado cumprem uma função importantíssima de garantia dos direitos humanos e da não repetição dessas vivências de terror que assolaram o país. O que devemos buscar é fortalecer nossa democracia, alicerçando-a em valores éticos, comprometido com o “outro” e com o passado, passado que tem os gritos desesperados das vítimas do terror estatal ecoando até hoje, visando que tais violações nunca mais aconteçam!

Referencial bibliográfico:

- BAUER, Caroline Silveira. 2007. "O Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul: Terrorismo de Estado e polícia política durante a ditadura civil-militar brasileira." Revista *Ágora*, Vitória, n. 5,
- CONTE, Bárbara de Souza.(2014) 2014 "Testemunho: reparação do trauma é possível?" *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana.
- INDURSKY, Alexei Conte; SZUCHMAN, Karine. (2014) 2014 "Grupo do testemunho: função e ética do processo testemunhal. *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*." Porto Alegre: Criação Humana.
- KEIL, Ivete. (2004) 2004) "Nas rodas do tempo." KEIL, Ivete; TIBURI, Marcia (org). *O Corpo Torturado*. Porto Alegre: Escritos Editora.
- PADRÓS, Enrique Serra. 2007. "Ditadura Brasileira: Memória, Verdade e Justiça?" . *Historiae* 3 (3). Rio Grande.
- PADRÓS, Enrique Serra. 2007. "Terrorismo de estado e luta de classes: repressão e poder na América Latina sob a doutrina de segurança nacional." *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História – História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos*. São Leopoldo: Unisinos.
- PERRONE, Claudia, MORAES, Eureka Gallo de. (2014) 2014. "Do Trauma ao testemunho: Um caminho possível de subjetivação." *Clínicas do Testemunho: Reparação psíquica e construção de memórias*. Ed. Criação Humana, Porto Alegre.
- WONDRACEK, Karin Hellen Kepler.(2014) 2014. "Sobre a arte de polir ouriços: psicanálise e história na clínica dos afetados pela violência de estado." *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana.